



# REPÚBLICA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 57

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1967

### PORTARIA Nº 297, DE 20 DE OUTUBRO DE 1966

Usando de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e de acordo com indicação do Contador-Geral constante do ofício nº 634-65, de 11 deste mês, resolvo nomear o Contador, nível 20, Edson Rios de Abreu, para exercer o cargo isolado, em comissão, símbolo 3-C, de Contador-Geral Adjunto — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1966

Nº 300 — Usando das atribuições conferidas pelo art. 12, item IX, do Regimento Interno, resolvo exonerar, agradecendo-lhes os serviços prestados:

1 — Sylvio Eugenio Torres, Oficial Técnico de Administração, nível 20-A ao cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Gabinete das Carteiras de Hipotecas e de Habitação.

2 — Mercedes Biosa de Barros, Oficial de Administração, nível 16-C, e Maria Stella Villela Bandeira de Mello, Escriturária, nível 10-B, das funções gratificadas, símbolo 4-F, de Auxiliares de Gabinete da Carteira de Hipotecas e de Habitação.

3 — Henrique Glória de Serpa Pinto, Técnico de Administração, nível 20-B, do cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Gabinete da Carteira de Penhores, por proposta do respectivo Diretor.

4 — Clarice Marins Costa, Técnica de Administração nível 18-A e Antonieta Inocência Morpurgo Teixeira Alvares, Oficial de Administração, nível 16-C, das funções gratificadas, símbolo 4-F, de Auxiliares de Gabinete da Carteira de Penhores, por proposta do respectivo Diretor.

Nº 301 — No uso de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno resolvo nomear:

1 — Sylvio Eugenio Torres, Oficial Técnico de Administração, nível 20-A para o cargo, em comissão, símbolo 2-C, de Chefe de Gabinete da Presidência.

2 — Oswaldo Mignani Filho, Contador, nível 20-A, Mercedes Biosa de Barros, Oficial de Administração, nível 16-C, e Maria Stella Villela Bandeira de Mello, Escriturária, nível 10-B, para as funções gratificadas, símbolo 4-F, de Auxiliares de Gabinete da Presidência.

3 — Selma Irene Zander Ambrust, Oficial de Administração, nível 12-A, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliar de Gabinete da Presidência, devendo os efeitos desta ato retroagirem a 13 de corrente, eis que o desempenho das funções, por essa

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

funcionária, não sofreu de fato, solução de continuidade.

Nº 302 — Usando a atribuição que me confere o item IX do art. 12 do Regimento Interno, resolvo nomear, por proposta do sr. Diretor da Carteira de Depósitos:

1 — Henrique Glória de Serpa Pinto, Técnico de Administração, nível 20-B, para o Cargo de Chefe de Gabinete da Carteira de Depósitos.

2 — Antonieta Inocência Morpurgo Teixeira Alvares, Oficial de Administração, nível 16-C, para a função gratificada, símbolo 4-F, de Auxiliares de Gabinete da Carteira de Depósitos — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 322, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1966

Usando de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno, resolvo conceder exoneração, a pedido, ao Técnico de Administração, nível 20-B, Paulo Maurício Nunes de Souza, do cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Contabilidade de Depósitos, agradecendo-lhe os bons serviços prestados. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 326, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1966

Usando de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e tendo em vista o que se contém no processo administrativo nº 2.463-65; considerando informação do Departamento de Pessoal e manifestação da Procuradoria Jurídica, com base no que dispõe a Lei 1.741, de 22.11.1952 e pareceres do Consultor Geral da República sob números 076-H, 164-H e 239-H, constantes dos Diários Oficiais de 3.11.64, 19.4.65 e 9.9.65 respectivamente, resolvo agregar ao Quadro de Pessoal, Parte Suplementar, no cargo de Chefe de Gabinete, com vencimentos correspondentes ao símbolo 2-C, o Técnico de Administração, nível 20-A, Ary de Barros Moreira retroagindo os efeitos do presente ato a 13 de outubro próximo passado, data em que ocorreu a exoneração do aludido servidor do cargo de Chefe de Gabinete da Presidência. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 336, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

No uso de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno, resolvo, exonerar, a pedido,

o Oficial de Administração, nível 16-C, Fernando Penha de Serpa Pinto, do cargo isolado, em comissão, símbolo 6-C, de Gerente da Agência de Vasouras, agradecendo-lhe os bons serviços prestados. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 392, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965

Usando de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e tendo em vista os pareceres da Procuradoria Jurídica no Processo Administrativo nº 3.277-51, resolvo retificar, em parte, a Portaria nº 145, de 13 de maio de 1964, a fim de reclassificar no Cargo de Técnica de Administração, nível 18-B, a servidora aposentada Zuleika Fialho de Mello e não como se consignara naquele expediente, cujos demais termos ficam revigorados. — *Eugênio Leite Lima*, Vice-Presidente, no impedimento eventual do Presidente.

### PORTARIA Nº 20, DE 18 DE JANEIRO DE 1966

Usando de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e tendo em vista o despacho que proferi no processo nº 472-63, resolvo considerar o funcionário José Julio Bittencourt de Almeida, reintegrado, por decisão do Egrégio Conselho Superior, no cargo de Servente, classe "D", do qual fora demitido em 8.1.59, enquadrado, a partir de 1.7.60, no cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8-B, em que aquele cargo foi transformado, nos termos da Portaria nº 19, de 19.1.62. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 48, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, no uso de suas atribuições regimentais, tomando conhecimento pelo of. 18-66-D.P., de haver a oficial de administração nível 16-C Herclia Fernandes Leal completado 70 anos de idade no dia 31 de janeiro próximo findo, bem como das providências tomadas pelo Departamento de Pessoal junto à Delegacia Regional do S.A.S.:S.E. para a formalização da aposentadoria a que faz jus, agradece aquela funcionária os bons serviços prestados à Caixa e determina que lhe sejam pagos, sem solução de continuidade, os proventos proporcionais ao tempo de serviço efetivamente apurado e constante de sua folha funcional, até que o S.A.S.E. assumia em definitivo, o encargo da aposentadoria. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 61, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1966

Dê-se conhecimento geral de que o Conselho Administrativo, em sessão ordinária ontem realizada, apreciando o processo nº 544-65 e inteirando-se de decisão do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, que deu provimento ao recurso interposto pelo interessado, resolveu reformar sua decisão de 18 de junho de 1965, constante do aludido processo e, em consequência, reintegrar Aléio Machado Pereira no cargo de Conferente, observando-se a respeito, o que dispõem os artigos 58 e 59 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 207 — DE 17 DE JUNHO DE 1966

Usando de atribuição que me confere a Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.412, do corrente ano, considerando informação do Departamento de Pessoal e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo com apoio na Lei nº 4.054, de 2-4-62, efetivar Paulo Cesar de Oliveira Caldas, no cargo de Engenheiro, nível 21. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 257 — DE 4 DE AGOSTO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe foi requerido através dos processos ns. 1.718, 1.719 e 2.087, todos de 1966, e o que neles se contém, resolve baixar ato declaratório, considerando efetivados, como excedentes, no Quadro de Pessoal, os Tesoureiros-Auxiliares Jovã Molusco Pinto, Walter Pereira Xavier e Jerson David dos Santos. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 286 — DE 13 DE AGOSTO DE 1966

Usando de atribuição que me confere a Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 740-66, considerando informação do Departamento de Pessoal e manifestação da Procuradoria Jurídica, resolvo, com apoio na Lei 4.030, de 11.6-62 efetivar ..... no cargo de Escrivão, nível 8-A. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

### PORTARIA Nº 206 — DE 22 DE AGOSTO DE 1966

Usando de atribuição que me confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e tendo em vista o que se contém no processo administrativo

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excecionadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão-se tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL  
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASÍLIA.

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . . . .	Cr\$ 6.000	Semestre . . . . .	Cr\$ 4.500
Ano . . . . .	Cr\$ 12.000	Ano . . . . .	Cr\$ 9.000
Exterior:		Exterior:	
Ano . . . . .	Cr\$ 13.000	Ano . . . . .	Cr\$ 10.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

nº 2.158-66; considerando informação do Departamento de Pessoal e manifestação da Procuradoria Jurídica, com base no que dispõem a Lei 1.741, de 22-11-52 e pareceres do Consultor Geral da República sob os ns. 76-H, 239-H, 164-H e 266-H, publicados nos Diários Oficiais de 3-11-64, 19-4-65, 99-65 e 29-11-65, resolvo agregar ao Quadro de Pessoal, Parte Suplementar, no cargo de Chefe de Seção, com vencimento correspondente ao símbolo 7-C, o Oficial Técnico de Administração, nível 20-A, Italo Tanajura Vieira. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIA Nº 297 — DE 24 DE AGOSTO DE 1936

Usando de atribuição que me confere a Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.195-66, considerando informação do Departamento de Pessoal e manifestação da Procuradoria Jurídica, resolvo pelo presente ato declaratório, com fundamento na Lei nº 4.069, de 11-6-62, considerar efetivado, Miguel Moraes, no Cargo de Tesoureiro-Auxiliar, como excedente. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIA Nº 298 — DE 25 DE AGOSTO DE 1966

Usando de atribuição que me confere a Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.720-66, considerando informação do Departamento de Pessoal e manifestação da Procuradoria Jurídica, resolvo pelo presente ato declaratório, com fundamento na Lei número 4.069, de 11-6-62, considerar efetivado, Walter Machado Carrão, no cargo de Tesoureiro Auxiliar como excedente. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIA Nº 315 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1966

Usando da atribuição que me confere a Lei e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2.500-66 e considerando informação do Departamento de Pessoal, resolvo, com apoio da Lei nº 4.054, de

2-4-62, efetivar Marizi de Paula Marinho, no cargo de Escritário, nível 8-A. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIA Nº 317 — DE 6 DE SETEMBRO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando atribuição que lhe confere o art. 12 item IX, do Regimento Interno e tendo em vista o que informa o Departamento de Pessoal, às fls. 5, do processo nº 2.117-66, resolvo retificar a Portaria nº 232, de 16 de agosto do corrente ano, para considerar agregado ao Quadro de Pessoal, Parte Suplementar, no cargo de Gerente, símbolo 4-C, e não no símbolo 5-C como constou daquela Portaria, o Oficial de Administração, nível 16-C, Manoel Infante Filho, ratificando todos os demais termos da citada Portaria. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIA Nº 383 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1966

Usando de atribuição que me confere a Lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.931-66, considerando informação do Departamento de Pessoal e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolvo, com apoio na Lei nº 4.054, de 2-4-62, efetivar Renan Ferreira, no cargo de Conferente, símbolo 6-C. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIA Nº 395 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe confere o artigo 12, item IX, do Regimento Interno, resolve:

a) exonerar, a pedido, o Oficial de Administração nível 12-A, Haroldo Olive Carneiro da Silva, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Gerente da Agência de Bom Jesus do Itabapoana;  
b) nomear, por indicação do Setor da Carteira de Depósitos e Penhores, o escriturário, nível 10-B, Le-

cy Gonçalves Barros, para o cargo em comissão, símbolo 7-C, de Gerente da Agência de Bom Jesus de Itabapoana. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1966

Nº 411 — O Conselho Administrativo, em sessão ordinária realizada a 29 de novembro último, tomando conhecimento da decisão do Egrégio Conselho Superior que, ao apreciar o processo nº 1.357-66, constituído de recurso do servidor Mozart Bastos Soares, homologando manifestação desta Caixa que acolheu parecer da Procuradoria Jurídica, reconheceu regular a situação funcional, como Conferente, símbolo 6-C, do referido servidor, assegurando sua efetivação nesse cargo, com a ressalva "quanto à fixação do símbolo, de estar o mesmo sujeito à alteração, quando da aprovação do Quadro do Pessoal pelo Exmo. Sr. Presidente da República", resolvo, acatando a decisão daquele Egrégio Conselho, reconsiderar, em parte, suas decisões anteriores para, em relação ao servidor em causa, Mozart Bastos Soares, declarar sua efetivação, como excedente, no cargo de Conferente, Símbolo 6-C, estendendo-lhe os benefícios concedidos, em sessão de 3 de maio deste ano (Portaria nº 154-66), aos demais Conferentes, aos Tesoureiros Auxiliares e aos Peritos Conferentes de Valores.

Nº 412 — O Conselho Administrativo, em sessão ordinária realizada a 29 de novembro último, acatando resolução tomada pelo Egrégio Conselho Superior em pedido de reconsideração da servidora Maria Dilma Viegas Reis (processo nº 1.235-66), na qual, homologando manifestação desta Caixa, que acolhera parecer da Procuradoria Jurídica favorável à pretensão da servidora-recorrente, considera válida sua investidura, como interina substituta, no cargo de Conferente, Símbolo 6-C, e reconhece seu direito à efetivação nesse cargo, como excedente, "ressalvando, no entanto, quanto à fixação do símbolo, estar o mesmo sujeito à alteração,

quando da aprovação do Quadro Pessoal pelo Exmo. Sr. Presidente da República", resolvo reconsiderar suas decisões anteriores para, reformando-as, em parte, reconhecer a efetivação da servidora-recorrente, Maria Dilma Viegas Reis, no cargo de Conferente, símbolo 6-C, como excedente, estendendo-lhe, em consequência, os benefícios concedidos aos demais Conferentes, aos Tesoureiros Auxiliares e aos Peritos Conferentes de Valores pela resolução de 3 de maio do corrente ano, transmitida pela Portaria nº 154-66. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIA Nº 417 — DE 8 DE DEZEMBRO DE 1966

O Conselho Administrativo, em sessão ordinária realizada a 6 do corrente, tomando conhecimento da decisão do Egrégio Conselho Superior transmitida com o ofício nº 136, daquele mesmo dia, segundo a qual em decorrência da decisão que tomara com base em "Exposição de Motivos" do D.A.S.P., aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, e tornada provimento de ordem geral pela Circular nº 57, de 25-10-66, ficou sem efeito a restrição parcial à decisão desta Caixa no tocante ao caso do servidor Orlando Brugger de Barros, resolvo, acatando aquela decisão do Egrégio Conselho Superior, reformar, em parte, suas decisões anteriores relativamente ao servidor Orlando Brugger de Barros, para reclassificá-lo, como excedente, no cargo de Conferente, símbolo 6-C, a partir de 25 de janeiro do ano em curso e até que, com a aprovação definitiva do Quadro de Pessoal desta Caixa, ocupem os Tesoureiros Auxiliares, Conferentes e Peritos Conferentes de Valores a classificação que lhes for atribuída. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

PORTARIAS DE 27 DE JANEIRO DE 1967

Nº 29 — O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuição legal e tendo em vista informação do Departamento de

mento de Pessoal e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, no processo administrativo nº 93-67, resolve, com apoio no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11-6-62, efetivar Carlos Maurício de Oliveira no cargo de Escriturário, nível 8-A.

Nº 30 — O Conselho Administrativo, em sessão ordinária realizada a 25 deste mês, aprovando o parecer do Sr. Relator, expedido em consonância com a decisão reformadora, tomada pelo Egrégio Conselho Superior, transmitida através do ofício nº 115, de 12 do corrente, resolveu reconseguir, no que tange ao servidor Laurício Soares Assumpção, sua decisão de 10-9-64, que aprovava o relatório da Comissão de Revisão do Quadro do Pessoal, para considerar legal o ato de sua nomeação para o cargo de Conferente, baixado através da Portaria nº 161-62, mandando incluí-lo, em consequência, entre os que tiveram assegurados os vencimentos do símbolo 6-C, nos termos das decisões de 3-5-66 e 23-11-66, baixadas, respectivamente, pelas Portarias números 154, de 4 de maio de 401, de 24 de novembro, ambas de 1966. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

**PORTARIA Nº 33 — DE 2 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuição legal e tendo em vista informação do Departamento de Pessoal e manifestação favorável da Procuradoria Jurídica no processo administrativo nº 141-67, resolve, com apoio no parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11-6-62, efetivar Oswaldo Mignani Filho no cargo de Contador, nível 20-A. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

**PORTARIA Nº 36 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuição que lhe confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do ofício nº 3-67, do Sr. Diretor das Carteiras de Depósitos e Penhores, resolve exonerar, a pedido, o Oficial de Administração, nível 14-B, Djalma da Costa Flores, do cargo em comissão, símbolo 7-C, de Chefe da Seção de Empréstimos do Serviço de Penhores, agradecendo-lhe os serviços prestados. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

**PORTARIAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967**

Nº 44 — O Presidente da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, no uso de suas atribuições regimentais, tomando conhecimento pelo ofício nº 30-67-D.P., de haver o Zelador, símbolo 7-C, Joaquim Rocha da Silva, completado 70 anos de idade no dia 11 do corrente mês, bem como das providências tomadas pelo Departamento do Pessoal junto à Delegacia Regional do SASSE para a formalização da aposentadoria a que faz jus, agradece aquele servidor os bons serviços prestados à Caixa e determina que lhe sejam pagos, sem solução de continuidade, os vencimentos do seu cargo, até que o SASSE assumira em definitivo o encargo da aposentadoria.

Nº 47 — De-se conhecimento geral do falecimento, ocorrido a 2 de janeiro último, do Porteiro, nível 11-B, Ludgério Barros.

A Administração da Caixa lamenta a perda desse dedicado servidor, tendo transmitido seu pesar à família enlutada.

Nº 49 — Usando de atribuição que lhe confere o art. 12, item IX, do Regimento Interno e tendo em vista nova informação prestada pelo Departamento de Pessoal, em 10 do corrente mês, às fls. 8 do processo número 204-66, resolve, re-ratificando a Portaria nº 76, de 25-2-66, publica-

da no Boletim de Serviço nº 9, de 28-2-66, considerar o Porteiro, nível 11, Vicente dos Reis Paranaguá, a partir daquela data, agregado, no Quadro de Pessoal, Parte Suplementar, na função de Encarregado de Portaria, com vencimentos correspondentes ao Símbolo 6-F e não como constou anteriormente.

Nº 50 — O Conselho Administrativo, em sessão ordinária realizada a 14 do corrente, apreciando o processo nº 3.554-66, originado do expediente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos, em que aquela Alta Corte comunica sua decisão, unânime, negando provimento aos recursos interpostos em Mandado de Segurança impetrado pelo Engenheiro Raul Velloso Saraiva, e aprovando parecer do Relator, resolveu, para cumprimento daquela decisão judicial:

1º — Que a Resolução tomada pelo Conselho Administrativo, em sessão de 13 de janeiro de 1965, com fundamento no disposto no Decreto número 55.167, de 9-12-64, seja tornada sem efeito, no que se refere ao cargo de Consultor Técnico e ao Engenheiro Raul Velloso Saraiva e está consubstanciado nas alíneas "A" e "E" da Portaria nº 12, de 15 daquele mês, divulgada pela Circular do mesmo número e data.

2º — Que, em consequência, seja reincluído na Parte Suplementar do Quadro de Pessoal da Caixa o cargo de Consultor Técnico, tendo como ocupante, em caráter efetivo, o Engenheiro Raul Velloso Saraiva.

3º) Que os vencimentos do Consultor Técnico sejam equiparados aos de Procurador de 1ª Categoria, tendo em vista o que dispôs o mencionado Decreto nº 55.167-64 quanto ao ocupante do extinto cargo de Consultor Jurídico, ao qual era aquele equiparado.

4º) Que o Engenheiro Raul Velloso Saraiva seja considerado no exercício do cargo de Consultor Técnico, desde a data em que do mesmo foi afastado por força da Resolução ora parcialmente anulada, até hoje, pagando-se-lhe, em consequência, durante tal período, a diferença entre os vencimentos a que tem direito e os que efetivamente recebeu. — *Hermes da Matta Barcellos*, Presidente.

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**PORTARIA Nº 43/67**

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o requerimento sob protocolo nº 491, de 3 de março de 1967, resolve:

Nos termos da Lei 1.741-52, do Decreto nº 990-62 e do art. 60, da Lei 3.790-60, agregar ao Quadro do Pessoal da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, na Função Gratificada de I-F, o servidor Osmar Silva considerando-se vago neste ato o cargo de Oficial de Administração, Nível 16-C, de que era titular.

Averbe-se, publique-se e apostile-se.

Presidência do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de março de 1967. — *Dante Heróico Fortunato de Patta*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**PORTARIA Nº 44/67**

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a

proposta formulada pelo Senhor Contador Geral desta CEF., resolve:

De acordo com o Art. 11, item VIII, do Regimento Interno, por disposição da Contadoria Geral, o servidor Osmar Silva, agregado ao Quadro do Pessoal desta CEF., como Chefe de Serviço I-F, até ulterior deliberação.

Averbe-se, publique-se e comunique-se.

Presidência do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 8 de março de 1967. — *Dante Heróico Fortunato de Patta*, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

**PORTARIA Nº 45/67**

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 30 § Único das Instruções anexas à circular nº 14, de 11.3.1966 do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, resolve:

Prorrogar, até o final julgamento do Inquérito Administrativo, insaurado no Pósto de Arrecadação de Depósitos de Araranguá, os efeitos da Portaria nº 235-66, de 13.12.1966 que suspendeu, preventivamente, o servidor João Júlio de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Oficial de Administração N-14-B, do Quadro do Pessoal desta CEF e comissionado na função de Encarregado da Tesouraria do referido Pósto.

Averbe-se, comunique-se e publique-se.

Presidência do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Santa Catarina, em Florianópolis, 10 de março de 1967. — *Dante Heróico Fortunato de Patta*, Vice-Presidente no exercício da Presidência. (Nº 1.065-B — 21-3-67 — NCR\$ 12,00)

**CASA DA MOEDA**

**Conselho Deliberativo**

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 1967**

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, com fundamento no inciso VII do artigo 10, da Lei número 4.510, de 1º de dezembro de 1964, em face das considerações expendidas e discutidas em plenário e considerando que a prestação de Contas do Diretor-Executivo da Casa da Moeda guarda conformidade com o disposto no Capítulo II do Ato número 8, do Egrégio Tribunal de Contas da União;

que o orçamento da Autarquia foi elaborado segundo as exigências da Lei número 4.320, de 17 de março de 1964;

que os balanços levantados refletem a situação econômica, financeira e patrimonial da Autarquia;

que a contenção nos gastos possibilitou manter a despesa dentro das previsões orçamentárias;

que a execução orçamentária se desenvolveu em ambiente de mais alta probidade administrativa; resolve:

1º Emitir parecer favorável à apreciação das Contas e Balanços que constituem o resultado da gestão financeira do Diretor-Executivo da Casa da Moeda, Engenheiro Nelson de Almeida Brum, referente ao exercício de 1966.

2º Determinar o encaminhamento do processo respectivo ao Egrégio Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 77, da Lei número 430 de 23 de setembro de 1949.

*Jesusino de Freitas Ramos* Presidente em exercício. — *Walter Luiz Lima de Minas*, Relator. *Walter Luiz Lima de Socrates Galvães*

**REGISTRO DE COMÉRCIO**

E

**ATIVIDADES AFINS**

**DIVULGAÇÃO Nº 863**

**Preço: Cr\$ 284**

**A VENDA: Na Guanabara**

**Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1**

**Agência I: Ministério da Fazenda**

**Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasília**

**Na Sede do D.I.N.**

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

**RESOLUÇÃO Nº 371.1-67 DE 17 DE JANEIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" inciso A do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-60-67, e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, bem como o que ficou deliberado na sua 371ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de janeiro de 1967, resolve:

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

- 1 — o do situado à Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio nº 98, correspondente ao ap. 606, objeto de aforamento em nome de Arlete Abissamara Calleri, nesta cidade.
- 2 — o do situado à Praia de Botafogo, beneficiado com o prédio número 132, correspondente ao apartamento nº 1.201, objeto de aforamento em nome de Ivan da Costa Pinto, nesta cidade.
- 3 — o do situado à Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 12, correspondentes aos apartamentos 812 e 802, objetos de aforamento em nome do Espólio de Júlio Pinto Brandão, nesta cidade.
- 4 — o do situado à Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio número 3.150, correspondente ao apt. 1.202 do Ed. Praia, objeto de constituição de aforamento em nome de Hilda Livia Diniz, nesta cidade.

**RESOLUÇÃO Nº 375.4-67 — DE 31 DE JANEIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" inciso A do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo CNPVN-172-65, e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, bem como o que ficou deliberado na sua 375ª Reunião Ordinária, realizada em 31 de janeiro de 1967, resolve:

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do art. 100 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente no seguinte pedido de aforamento de terreno de marinha:

- 1 — o do situado à Av. Rui Barbosa nº 203, nesta cidade, apartamento 1.701, objeto de constituição de aforamento em nome de Roberto Jorge dos Guimarães Bastos.

**RESOLUÇÃO Nº 377.3-67 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" inciso A do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta do Processo número CNPVN 60-67, e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara, bem como o que ficou deliberado na sua 377ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 1967, resolve:

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do Art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

- 1 — o do situado à Avenida Niemeyer nº 105 — Lote 3, objeto de aforamento em nome de Paulo Rocha Freire, nesta cidade.
- 2 — o do situado à Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 66, antigos 92, 94 corresponden-

tes ao apto. 1.009, objeto de aforamento em nome de João Walter de Andrade, nesta cidade.

3 — o do situado à Praia de Botafogo, beneficiado com o prédio números 354-358, objeto de aforamento em nome de Rodrigo Paulo Monteiro de Castro, correspondente ao apartamento nº 344, nesta cidade.

4 — o do situado à Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 12, correspondente ao apartamento nº 1.308, objeto de constituição de aforamento em nome de Maria de Lourdes Mascarenhas Valier, nesta cidade.

5 — o do situado à Praia de Botafogo, beneficiado com o prédio números 354-368, Edifício Rajah, correspondente ao apartamento nº 1.010, objeto de aforamento em nome de Edelvira Vila Rouca dos Santos, nesta cidade.

6 — o do situado à Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio número 928, correspondente ao apartamento nº 309, do Edifício Ouro Branco, objeto de aforamento em nome de Geraldo de Oliveira e Souza, nesta cidade.

7 — o do situado à Praia do Flamengo, beneficiado com o prédio número 98 antigos 92 e 81, correspondente ao ap. 514, objeto de aforamento em nome de Arlete Medeiros Alvim, nesta cidade.

8 — o do situado à Praia de Botafogo, beneficiado com o prédio número 80, correspondente ao ap. 1.102 objeto de constituição de aforamento em nome de Automóveis Citroën Limitada, nesta cidade.

9 — o do situado à Rua Urbano dos Santos beneficiado com o prédio nº 84, correspondente ao ap. 104, objeto de aforamento em nome de Américo da Silva Mouta, nesta cidade.

10 — o do situado à Avenida Salvador de Sá, nº 38 casa IV (quatro), nesta cidade, objeto de aforamento em nome de Manoel Marques de Sá, nesta cidade.

11 — o do situado à Praia do Flamengo nº 300 an. 502, objeto de transferência do aforamento em nome de Clélia Miranda Guitton, nesta cidade.

12 — o do situado à Avenida Franklin Roosevelt, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 23, correspondente ao conjunto de prédios 1.501 a 1.511, objeto de aforamento em nome de José Geraldo Gomes Areas, nesta cidade.

13 — o do situado à Avenida Ruy Barbosa, beneficiado com o prédio nº 638, correspondente ao ap. 410 do Bloco C objeto de constituição de aforamento em nome de Gercon Teller Gomes, nesta cidade.

14 — o do situado à Praia do Flamengo, nesta cidade, beneficiado com o prédio nº 374, correspondente ao ap. 603, objeto de constituição de aforamento em nome de Isaac Cabde Netto, com direito a uma vaga na garagem, bloco C do Edifício Pelotas.

15 — o do situado à Avenida Atlântica nº 974, correspondente ao ap. 1.001, com numeração suplementar na rua Gustavo Sampaio nº 811, objeto de constituição de aforamento em nome de Huri Barbosa Leite, nesta cidade.

16 — o do situado à Praia de Botafogo, beneficiado com o prédio número 480, correspondente ao ap. 419, objeto de revigoração de aforamento em nome de Ricardo de Paula Netto, nesta cidade.

17 — o do situado à Avenida Ruy Barbosa nº 636, apto. 808, Bloco C, objeto de constituição de aforamento

em nome de José Nudemann, nesta cidade.

18 — o do situado à Avenida Niemeyer lote 1, objeto de constituição de aforamento em nome de Paulo Rocha Freire, nesta cidade.

19 — o do situado à Avenida Ruy Barbosa nº 624, ap. 902 do Bloco A, com vaga na garagem, objeto de constituição de aforamento em nome de José Basto Vianna, nesta cidade.

20 — o do situado à Praia de Botafogo nº 114 correspondente ao ap. 801, objeto de constituição de aforamento em nome de Luiz Antonio Eduardo Magalhães, nesta cidade.

21 — o do situado à Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio número 588, ap. 804, objeto de constituição de aforamento em nome de José de Almeida Cavalcanti, nesta cidade.

22 — o do situado à Avenida Atlântica, beneficiado com o prédio nº 3.210, correspondente ao ap. 9, objeto de revigoração de aforamento em nome de Maria Tavares Bastos, nesta cidade.

23 — o do situado à Avenida Ruy Barbosa, beneficiado com o prédio nº 636, correspondente ao ap. 508, do Bloco C, objeto de constituição de aforamento em nome de José Luiz Ferreira Jun'or, nesta cidade.

**RESOLUÇÃO Nº 378.1-67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.370 de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-434-65 e .... DNPVN-17.183-66 e o que ficou deliberado na 378ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo de Ajuste número 79-66, de 14 de novembro de 1966, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, do dia 25 do mesmo mês, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma A.P. Mello — Construções Ltda., para execução das obras de instalação da Sessão de Rádio e construção de um girau, no 4º pavimento do edifício da Administração Central do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no valor global de NCr\$ 32.674,25 (trinta e dois mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), ou sejam ..... Cr\$ 32.674.250 (trinta e dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta cruzeiros), correndo a despesa a conta da Verba Orçamentária para 1965 do DNPVN — 3.1.30 — 16.00, e nos outros exercícios pelos recursos que para tal fim forem concedidos.

**RESOLUÇÃO Nº 378.2-67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º inciso B, alínea 8 da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-634-65 e DNPVN-920-67, bem como o que ficou deliberado na sua 378ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Aprovar a tarifa do Porto do Rio de Janeiro, em substituição a aprovada pela Portaria nº 526, de 17 de novembro de 1964, na forma dos anexos, que com esta baixam, rubricados pelo Chefe do Gabinete deste Conselho.

II — Sugerir que a portaria de homologação da presente Resolução em-

tre em vigor 15 (quinze) dias após a data de sua publicação.

III — Submeter esta Resolução à homologação ministerial, nos termos do art. 6º, parágrafo 1º, da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

**RESOLUÇÃO Nº 379.2-67, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições e nos termos do 1º do art. 7, das prescrições baixadas pela Resolução nº 364.2-66, tendo em vista o que consta dos Processos .... CNPVN-1-66 e DNPVN-21.186-65, bem como o que ficou deliberado na sua 379ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a restituição da caução e respectivo reforço, na importância global de ..... NCr\$ 1.688.40 (um mil, seiscentos e oitenta e oito cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), ou sejam ..... Cr\$ 1.688.407 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e sete cruzeiros), sendo NCr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros novos) ou sejam Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), correspondente ao conhecimento recebido nº 107.208, de 8 de novembro de 1966, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, R. firma A.P. Mello — Construções Ltda., que executou integral e satisfatoriamente o Termo de Ajuste de 16 de dezembro de 1965, referente a serviços de instalação elétrica e fornecimento de diversos aparelhos na Procuradoria Judicial e CERCIN, no pavimento térreo e girau, do edifício sede do mesmo Departamento.

**RESOLUÇÃO Nº 379.3-67**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das suas atribuições e nos termos do 1º do Art. 7, das prescrições baixadas pela Resolução nº 364.2-66, tendo em vista o que consta do Processo número CNPVN-600-65 e DNPVN-22.282-63, bem como o que ficou deliberado na sua 379ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a restituição das cauções na importância global de NCr\$ 9.833,50 (nove mil oitocentos e trinta e três cruzeiros novos e cinquenta centavos) ou seja Cr\$ 9.833.500 (nove milhões, oitocentos e trinta e três mil e cinquenta cruzeiros), sendo NCr\$ 1.608,00 (Um mil seiscentos e oito cruzeiros novos) ou seja Cr\$ 1.608.000 (Um milhão, seiscentos e oito mil cruzeiros), correspondente ao conhecimento recebido nº 19 de maio de 1965, do Banco do Brasil S. A., à firma "COBRASIL" — Cia. de Mineração e Metalurgia Brasil, que deu fiel e integral cumprimento ao Termo de Ajuste de 8 de setembro de 1965, e tendo em vista o Termo de Liquidação de 12 de outubro de 1966, aprovado pela Resolução nº 353.3-66, deste Conselho, sobre a execução de obras complementares do Porto de Itaipá, no Estado de Santa Catarina.

**RESOLUÇÃO Nº 379.4-67 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e de acordo com as Instruções baixadas pela Resolução nº 365.5-66, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-81-67 e DNPVN. 1.901-67 e o que ficou deliberado na sua 379ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de fevereiro de 1967, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias

Navegáveis a conceder ao Procurador Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis — Jorge do Rêgo Monteiro Faveret, o adiantamento no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos) para atender despesas que se classifiquem naqueles previstos no item 4º do Art. 3º das Instruções baixadas pela Resolução nº 366.5-66, deste Conselho.

**RESOLUÇÃO Nº 379.5-67 — DE 17 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 74-66 e 70-67 e DNPVN. 1.866-67 e 1.867-66, e o que solicitou a Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, bem como o que ficou deliberado na sua 379ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 1967, resolve:

Opinar, para os efeitos do disposto na alínea e do Art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

1 — o do situado no Porto dos Coqueiros, Maruj Pequeno, em Niterói — RJ, aforamento de terreno de marinha em nome do Espólio de Henrique Lage.

2 — o do situado à Estrada Fróez, lote nº 950-2A, aforamento do terreno de marinha, em Niterói — RJ, em nome de José Antônio Vinhas e Rosa Rêgo Vinhas.

**RESOLUÇÃO Nº 380.1-67 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º inciso B, alínea 2, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-20-67 e DNPVN-2.016-67, bem como o que ficou deliberado na sua 260ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Aprovar o Orçamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, para o exercício financeiro de 1967, na forma dos anexos que com esta caixa devidamente rubricados pelo Chefe do Gabinete deste Conselho.

II — Submeter à homologação ministerial, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

**RESOLUÇÃO Nº 380.6-67, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º da Lei número 4.213, de 28 de junho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-211-66 e DNPVN-11.785-66, bem como o que ficou deliberado em sua 380ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Autorizar a lavratura do Termo Aditivo ao Termo de Ajuste número 24-66, de 1-6-66, aprovado pela Resolução nº 317.1-66, deste Conselho e referente à aragem de aprofundamento do canal de acesso ao cus de minério e carvão do Porto do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara a fim de ser modificada a cláusula nona do Termo citado, que passará a ter a seguinte redação:

“Depositou a Contratante como caução, a importância de NCS 20.280 (vinte mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos) ou sejam Cr\$ 20.280.000 (vinte milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros), em títulos de “Obrigações do Tesouro”, na Tesouraria deste Departamento, conforme conhecimento recebido, para garantia inicial do con-

trato, que será reforçado para NCS 101.400 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros novos) ou sejam Cr\$ 101.400.000 (cento e um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), mediante apresentação prévia de caução, que deverá ser feita na Tesouraria desta Autarquia, no valor de 4% da importância de cada fatura”.

II — recomendar que, em casos semelhantes, ou seja, nos pedidos de substituições de cações, a Direção Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis poderá autorizar a lavratura dos Termos Aditivos a serem submetidos, posteriormente a este Conselho.

**RESOLUÇÃO Nº 380.8-67**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-64-67 e DNPVN-20.743, de 1966, bem como o que ficou deliberado na 360ª Reunião, realizada em 22 de fevereiro de 1967, considerando a natureza do material técnico e, em caráter excepcional, resolve:

Aprovar o Termo de Ajuste de 30 de dezembro de 1966, no valor global de Cr\$ 15.230.000 (quinze milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), que entre si fizeram o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Mesbla S.A. para o fornecimento de uma câmara cinematográfica, marca Arriflex 35, modelo IIC, para filme de 35m/m — com objetiva ref. 3.110, 32 m/m — Planar 1:2; com objetiva ref. 3.111, 80 m/m — Planar 1:2 com objetiva ref. 3.112, 65 m/m — bonnar 1:2; devendo correr a respectiva despesa à conta da verba 4.0.0 — 4.1.0.0 — 10.00, exercício de 1966.

**RESOLUÇÃO Nº 380.9-67**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 6º da Lei número 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-230 de 1966 e DNPVN-22.956, de 1966, bem como o que ficou deliberado na sua Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 1967, e, ainda, considerando os termos da Resolução 350.6-67, desta data resolve:

Autorizar a lavratura de Termo Aditivo ao Termo de Ajuste número 3-66, de 17 de junho de 1966, aprovado pela Resolução número 318.1-66, deste Conselho, e referente ao restabelecimento das profundidades do Porto do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, a fim de ser modificada a cláusula oitava do Termo citado, que passará a ter a seguinte redação:

“Depositou a Contratante como caução a importância de NCr\$ 50.350 (cinquenta mil e trezentos e cinquenta cruzeiros novos) ou seja Cr\$ 50.350.000 (cinquenta milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros) em títulos de “Obrigações do Tesouro”, conforme guia de reconhecimento, que será reforçada para NCr\$ 251.750 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos) ou seja e um mil, setecentos e cinquenta Cr\$ 251.750.000 (duzentos e cinquenta e um milhão, setecentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante apresentação prévia de recibo de caução no valor de 4% do valor de cada fatura e que deverá ser depositada também na Tesouraria desta Autarquia.

**RESOLUÇÃO Nº 381.3/67**

De 24 de fevereiro de 1967

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º da Lei nº 4.370, de 28 de julho de 1964, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-626/65 e DNPVN-

22.246/66, bem como o que ficou deliberado na sua 381ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 1967, resolve:

Aprovar o Termo de Ajuste nº 5-67, de 30 de janeiro de 1967, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Empresa Brasileira Engenharia e Comércio S/A, para a execução dos serviços de dragagem em um trecho do canal do Porto de Antonina, no Estado do Paraná, no valor de NCr\$ 283.374,40 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro cruzeiros novos e quarenta centavos), ou sejam Cr\$ 283.374.400 (duzentos e oitenta e oito milhões trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), correndo à conta do item 1.3-1 — do Programa de Aplicação dos recursos do Fundo Portuário Nacional para 1966, correspondendo à Verba 4.0.0.0 — 4.1.0.0 — 4.1.1.0 — 4.1.1.3, do Orçamento de DNPVN para 1966, e no presente e próximos exercícios pelos recursos que para tal

fim forem concedidos ao Departamento.

**SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA**  
**PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967**

O Diretor-Geral do Serviço de Navegação da Baía do Prata no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “g”, do artigo 8º do Decreto-Lei nº 8.252, de 16 de fevereiro de 1943, e Considerando a Tabela de Gratificação de Representação aprovada pelo Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 2 de março de 1967, resolve:

Nº 4 — Designar, a partir da presente data Jayme da Conceição, para desempenhar, em seu Gabinete (Rio-GB) a função de Auxiliar com valor mensal de NCr\$ 100.000 (cem cruzeiros novos). — Edmundo Lammartine Nogueira Capitão-de-Mar-e-Guerra (RRM) — Diretor-Geral.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

**PORTARIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 55 — Designar o Economista Cleber Rienda de Souza, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Estudos de Mercado, da Divisão de Comercialização e Mercados do Departamento de Operações, concedendo-lhe a gratificação prevista no Decreto nº 58.983, de 23 de março de 1966.

**PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1967**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 59 — Conceder dispensa ao Dactilógrafo, nível 7, Déa Helena da Silveira Valois, dos encargos de substituta eventual da Secretária da Superintendência, Sylvia Borges Alvares de Azevedo

**PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1967**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 62 — Conceder dispensa ao Técnico de Administração, nível 22, Francisco Peres de Lima, dos encargos de Diretor da Divisão de Projetos e Financiamentos, do Departamento de Operações.

Nº 63 — Conceder dispensa ao Técnico de Administração, nível 22 Francisco Peres de Lima, dos encargos de substituto eventual do Diretor do Departamento de Operações, Alredo Suppia.

**PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1967**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 48 do Decreto nº 1.942, de 21 de dezembro de 1962, resolve:

Nº 68 — Conceder dispensa ao Assistente de Administração, nível 16, Lula Carlos Bicalho de Castro Nunes,

dos encargos de Diretor-Geral do Departamento de Administração. — Emílio Varoli, Superintendente.

**Serviço de Fiscalização**  
**DESPACHO DO DIRETOR**

SUDEPE-887-67 — “De acordo”. Imponho ao Sr. Lourival Marques, pescador profissional, residente à Rua Circular nº 240-A — Caju, Estado da Guanabara — a multa de Cr\$ 2.000 (dois mil cruzeiros), grau máximo, prevista, no parágrafo 1º do artigo 15 do Código de Pesca, aprovado pelo Decreto-lei nº 794, de 19 de outubro de 1938, por infração à alínea c do citado artigo 15 do mesmo Código — Rio de Janeiro — GB, em 23 de fevereiro de 1967.

Do despacho acima transcrito, cabe recurso para o Sr. Superintendente do Desenvolvimento da Pesca, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação no Diário Oficial.

**Retificação**

Na Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 1967, do Superintendente da SUDEPE, referente a Humberto Roscio, onde se lê: combinado com o artigo 104, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952”, leia-se: combinado com o item III do artigo 178 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

**INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA DE 8 DE MARÇO DE 1967**

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 131 — Designar Ismênia Leonetto Ribeiro Ruchiga, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Administração do Serviço de Programação e Controle dos Serviços Gerais de Planejamento e Coordenação da Coordenação Administrativa deste Instituto, símbolo 7-F, conforme tabela aprovada pela Deliberação nº 293, de 14 de junho de 1966, ratificada pela Deliberação número 600, de 5 de agosto de 1966, do Conselho Diretor, até que seja aprovado pelo Poder Executivo o Quadro de Funções Gratificadas.

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Rural, dêsie Instituto, para substituí-lo em sua ausência e impedimentos eventuais. — Eudes Pinto, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 1966

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 43, alínea "1", do Estatuto da Universidade Federal da Bahia, aprovado pelo Decreto número 43.804, de 23 de maio de 1958,

Tendo em vista que a Portaria número 30, de 28 de junho de 1961, (publicada pelo Boletim Informativo número 58-61), que nomeou Sócrates Simões, para o cargo de Médico, TC-801.17.A, em vaga existente no Quadro Extraordinário de Pessoal da

mesma Universidade — Parte Permanente, criado pelo Decreto número 48.301, de 17 de junho de 1960 (publicado no Diário Oficial de 17 de dezembro de 1960), se refere, por engano, ao instituto da readaptação, quando em verdade fez provimento do cargo público, por nomeação, resolve: N° 161 — A fim de sanar o equívoco, reti-ratificar a supracitada portaria, com efeito retroativo à data da publicação da mesma, considerando nomeado o referido funcionário para o cargo de Médico especificado na citada portaria. — Miguel Calmon, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

N° 74 — Dispensar de suas funções, a partir de 1 de janeiro de 1967, a servidora Maria de Lourdes Nemei Caldeira Brant, admitida pela Portaria n° 437, de 25 de março de 1963 para prestar serviços de magistério, como Instrutor de Ensino Superior, à Faculdade de Odontologia, com o salário equivalente ao vencimento.

N° 77 — Dispensar de suas funções, a partir de 1 de outubro de 1966, o servidor Arinos Magalhães, admitido pela Portaria n° 1.413-65, para prestar serviços de magistério ao Colégio Universitário, como Instrutor de Ensino Superior, com o salário equiva-

lente ao vencimento do nível 19. — Prof. Aluísio Pimenta.

PORTARIA DE 2 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

N° 84 — Nos termos do artigo 53, item II, da Lei n° 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item II, da Lei n° 1.711 de 28 de outubro de 1952, conceder aposentadoria ao Professor Edmundo Menezes Dantas, com vencimento integral, acrescido de 20%, no cargo de Professor Catedrático, EC-301, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais, lotado na Faculdade de Filosofia, por contar mais de 25 anos de serviço público efetivo. — Professor Gerson de Brito Mello Bazon.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIA N° 06-A-67

O Professor Doutor Jaury Guimarães de Sousa Marinho, Magnífico Reitor da Universidade do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Tendo em vista o que consta do Processo n° 201.969-A.3, de 1967 e nos termos da competência que lhe confere a Lei n° 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n° 59.876, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53, item II, da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, item III, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Henoch da Silva Reis, matrícula n° 1.188.775, no cargo de Professor Catedrático de Direito Constitucional, do Quadro Único do Pessoal desta Universidade.

Cumpra-se. Cientifique-se. Publique-se.

Reitoria da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 28 de fevereiro de 1967. — Professor Doutor Jaury Guimarães de Sousa Marinho, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS INPS DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MTPS-N° 555, de 5 de dezembro de 1963, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, e pelo Decreto-Lei n° 72 de 21 de novembro de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 1966, processo n° 3.918-67, resolve:

N° 56 — Anular a Portaria INPS-N° 36 de 6 de março de 1967, publicada no Diário Oficial da União, de 7 de março de 1967, na parte a que se refere aos servidores abaixo relacionados, mantendo-os nas situações anteriores.

- Colombia Bressiane Monteiro — Assistente Social ..... 20-A
José Araújo de Freitas — Despachante ..... 14
Hélio Palma do Espírito Santo — Procurador ..... 3ª CAT.

- Dilcemar Castello Branco — Escriturário ..... 10-B
Daley Guedes Cavalcanti — Escriturário ..... 10-B
Lectícia da Silva Freire — Escriturário ..... 10-B
Maryland Nascimento Carvalhinho — Escriturário ..... 10-B
Gilda Andrade de Almeida Régo Migon — Escriturário ..... 8-A
Vilma de Mattos Barthem — Escriturário ..... 10-B
Alzenir de Souza Fernandes — Escriturário ..... 10-B
Celia Regina Sabato — Escriturário ..... 10-B
Elanor Aranha Sobrinho — Fiscal de Previdência ..... 17-A
Rubens Lopes — Fiscal de Previdência ..... 17-A
Maria Madalena Viana — Inspetor de Fiscos ..... 17-A
Lauro Manhêl da Conceição — Inspetor de Riscos ..... 17-A
Daniel Justo Botelho — Inspetor de Riscos ..... 17-A
José Lyrio — Inspetor de Riscos ..... 17-A
Nelson Fagundes de Mello — Procurador ..... 3ª CAT
Marley Faria Quintaes — Técnico de Contabilidade ..... 13-A
José Batista Emerenciano — Procurador ..... 3ª CAT
Carlos Augusto Luna de Alcantarino — Procurador ..... 3ª CAT
Florêncio Cerqueira Soares — Procurador ..... 3ª CAT
Antônio de Oliveira Lima — Procurador ..... 3ª CAT
Elisa Faustino da Silva — Assistente Social ..... 20-A
Raimundo Luiz de Araujo Filho — Procurador ..... 3ª CAT
Carlos Silveira Franco — Procurador ..... 3ª CAT.

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições e considerando o levantamento procedido pelo ex-IAPO através dos Procs. IAPC-AC-49.956-66, 11.749-67, 12.130-67 e 12.145-67, resolve:

N° 57 — Excluir da Portaria Coletiva I.N.P.S. n° 36 publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 1967 (Seção I — Parte II) os interinos abaixo relacionados:

Amparados pelo 2º do artigo 177 da Constituição do Brasil, promulgada em 24 de janeiro de 1967.

Fiscal de Previdência

Direcu Souto Maior Paes
Euney Rocha

Assistente Social

Tais Barbosa Ferrreira

Cobrador de Seguros

Fernando Cezar Scheiner de Souza Gonçalves

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MTPS 855, de 5 de dezembro de 1963, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, e pelo Decreto Lei n° 72, de 21 de novembro de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 1966, Processo n° 3.918-67, resolve:

N° 58 — Anular a Portaria INPS n° 37, de 6 de março de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 1967, na parte a que se refere aos servidores abaixo relacionados, mantendo-os na situação anterior:

- Elisário Faustino de Araujo — Atendente ..... 7-A
Maria Angélica da Silva Leite — Atendente ..... 7-A
Ezequiel Alves da Silva — Dactilógrafo ..... 7-A
Lygia Teixeira Montenegro — Escriturário ..... 8-A
Lucilda da Silva Gorayes — Escriturário ..... 10-B
Maria de Moraes Sampaio Canim — Escriturário ..... 10-B
Lella Marinho Castello Branco — Escriturário ..... 8-A
Vicente de Castro Silveira — Escriturário ..... 10-B
Heruy Conte Guimarães — Escriturário ..... 8-A
Cyro Jacob do Nascimento — Escriturário ..... 10-B
José Narciso de Amorim — Escriturário ..... 8-A
Amadeu Vieira Guerra — Médico ..... 17-A
André Augusto Martins de Moraes — Médico ..... 17-A
Rubem Matos Campos — Escriturário ..... 8-A
Valdélira Carmen Paes Azevedo Ribeiro — Escriturário ..... 8-A
Mária da Conceição Franco — Escriturário ..... 8-A
João Evangelista Leal — Escriturário ..... 10-B
Eunice Serra Pinheiro de Lima — Escriturário ..... 8-A
Elda Siqueira Tillmann — Escriturário ..... 10-B
Mária das Graças Portela Nunes — Escriturário ..... 10-B
Hélio Paranhos Jambo — Escriturário ..... 8-A
Therezinha de Jesus Silva Gobbi — Escriturário ..... 10-B
Yara Maria Maia de Athavide — Escriturário ..... 8-A
Mária da Conceição Gonçalves de Mattos — Escriturário ..... 8-A
Abelardo Augusto de Oliveira — Guarda ..... 8-A

N° 59 — Anular a Portaria INPS n° 38, de 6 de março de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 7 de março de 1967, na parte a que se refere ao servidor João Rodrigues de Souza, Guarda, nível 10-B, matrícula n° 8.349, mantendo-o na situação anterior.

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições e considerando o levantamento procedido pelo Ex-IAPC através do Processo IAPC.AC. 12.104 de 1967, resolve:

N° 60 — Excluir das Portarias Coletivas I. N. P. S. n° 36 e 37 publicadas no Diário Oficial da União de 7 de março de 1967 — (Seção I — Parte II) os interinos abaixo relacionados:

Amparados pelo Art. 5º, parágrafo 2º da Lei n° 4.242-63

- Procurador de 3ª Categoria
Brasil Rodrigues Barbosa.
Isomã Mussolini Pinheiro Maia.

Oficial de Administração

Adília Soares Machado.
José Germano Lima Jatuba
Murilo Barsante Santos.

Escriturário

João Adolfo Magalhães Nietzsche.
Luiz Alves de Moura.
Sul Americano Tavares Victor.

Escrevente-Dactilógrafo

Antenor Gomes Aguiar.
Luciola Guimarães Franco.

Escrevente-Dactilógrafo

Odith Cruz.
Rita Rocha Teixeira.

Cobrador de Seguros

Benedito Gustavo de Souza
José Cláudio de Souza.

**Atendente**

José Irapuan Salles.

**Fiscal de Previdência**

- Alberto de Carvalho Costa.
- Alfredo Costa.
- Alvaro Silveira.
- Angélica Ayes Paulina.
- Antônio Ivo Moritz.
- Ary Holz Theodoro.
- Bety Chagas.
- Hilário Francisco Alvarez Neto.
- Jesuáldo de Moraes Coelho.
- José de Souza Castro Feitosa.
- Nivaldo Cavalcanti Gomes.
- Idete Jacob Prates.

**Fiscal de Riscos**

Pedro de Oliveira Araújo.  
O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições, considerando que os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro do extinto Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos se encontram amparados pelo disposto no artigo 177, § 2º, da Constituição Federal, por contarem pelo menos cinco anos de serviço público em 24 de janeiro de 1957, resolve:

Nº 61 — Tornar sem efeito a Portaria nº 33, de 6 de março de 1957, publicada no *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês e ano, com referência aos seguintes servidores:

Quadro — Nome — Local

**Procurador**

Wilson Rocha Müller — Rio Grande do Sul  
Júlio Carlos de Miranda Bezerra — Ceará.

Engenheiro — Nível 21-A

Código TC-602.21.A

Alexandre Alves Costa — Maranhão.

Fiscal de Previdência — Nível 17  
Código 2108-17

Luiz Carlos Leite Araújo — São Paulo

Evaldo Alcides Freire — Sergipe.

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, no uso de suas atribuições, considerando que o Contador interino, nível 20-A, Acyr Crispim, do extinto IAPB, já possui mais de cinco anos de serviço público, face à averbação de período anterior ao seu ingresso naquela Autarquia, resolve:

Nº 62 — Tornar sem efeito a exoneração do referido funcionário, publicada no *Diário Oficial*, Seção I — Parte II, página 588. — José de Nazaré Teixeira Dias, Presidente.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

**Relação nº 85-67**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem o art. 17, do Decreto-lei nº 2.285, de 12-12-40, resolveu baixar os seguintes atos:

Portaria nº 336, de 14-3-67, tendo em vista o constante no processo número HSE-1.759-67, dispensando, a pedido, Terphila dos Santos Castro, Prontuarista Hospitalar nível 7-A, ponto nº 3.434, matrícula nº 1.757.080, da FG 16-F, de Encarregada da OCA-R, do SOC, da HSO, do HSE.

Portaria nº 337, de 14-3-67, tendo em vista o constante do processo HSE nº 1.697-67, designando João Pereira dos Santos, Escrevente-dactilógrafo nível 7, ponto nº 1807, matrícula nº 1.513.318, para exercer a FG 16-F, de Plantonista da AMAI do SAM, da RSA, do HSE.

Portaria nº 345, de 16-3-67, tendo em vista o constante no processo número 68.179-65, exonerando, a pedido, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, João Soares de Mello,

matr. nº 1.627.739, do cargo de Escrevente nível 10-B, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 15-1-67.

Portaria nº 346, de 16-3-67, tendo em vista o constante no processo número 73.026-66, homologando a Resolução Interna ASP-197, de 1966, que dispensou, a pedido, Aluizio Correa da Costa, Técnico de Contabilidade, nível 15-B, matr. nº 1.293.114, da FG, símbolo 5-F, de Chefe da SPL, da ASP, do Quadro da AC e OLS.

Portaria nº 348, de 16-3-67, tendo em vista o constante no processo número 3.643-67, homologando a Resolução Interna nº 1-67, que dispensou, a pedido, Hilton Mariano da Silva, Médico nível 21-A, matr. nº 1.358.603 da FG, símbolo 3-F, de Chefe do PEM, da APE, do Quadro da AC e OLS, e designou Dirceu Toscano de Brito, Médico 21-A, matrícula número 2.062.755, para a mesma função.

Portaria nº 349, de 16-3-67, tendo em vista o constante no processo número 8.638-67 e apensos, homologando as Resoluções Internas abaixo relacionadas, da AES, com as designações de substitutos eventuais de titulares: de FGs:

RI nº 5-67 — Designando Lesy Gama Turner, Escrevente nível 8-A, matrícula nº 1.031.727, para substituir Maria Conceição Guimarães Lima, na FG símbolo 7-F, de Chefe da ESP;

RI nº 7-67 — Designando Wanda dos Santos Bezerra, Escrevente nível 8-A, matr. nº 1.031.727, para substituir Wilma Bastos Costa, na FG, símbolo 7-F, de Chefe da ESS;

RI nº 8-67 — Designando Nair Tavares, Escrevente nível 8-A, matrícula nº 1.031.814, para substituir José Maria Motta, na FG, símbolo 7-F, de Chefe da ESC.

Portaria nº 347, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo nº 73.026-66, homologando a Resolução Interna ASP-174, de 1966, que designou Elza Gomes Machado Escrevente nível 10-B, matr. 1.694.577, para substituir Aluizio Correa da Costa, na FG, símbolo 5-F, de Chefe da SPL, da ASP, do Quadro da AC e OLS, em seus impedimentos eventuais.

Portaria nº 350, de 16-3-67 tendo em vista o constante no processo número 9.123-67, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Haydee Costa Aranha, matr. nº 1.067.348, do cargo de Escrevente, nível 8-A, do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 5-2-67.

Portaria nº 354, de 10-3-67, tendo em vista o constante no processo número 39.055-66 e apensos, homologando as Resoluções Internas abaixo relacionadas da APE, com as designações de substitutos eventuais de titulares de FGs.:

RI nº 29-66 — Designando Evalde da Mota Silveira, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matrícula nº 2.069.405, para substituir o Chefe da PEL, FG 6-F;

RI nº 30-66 — Designando Armando Gomes de Melo e Silva, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, matrícula número 1.369.934, para substituir o Chefe da Tesouraria, FG 4-F;

RI nº 36-66 — Designando Paulo Fernando da Silva Cardoso, Médico, nível 21-A, matrícula nº 2.130.401 para substituir Hilton Mariano da Silva, na FG, 3-F, de Chefe da PEM.

Portaria nº 355, de 16-3-67, tendo em vista o constante no processo número 59.592-66 e apensos, aposentando, nos termos do artigo 176, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Manoel Gernias Netto, Fiscal Administrativo de Obras, nível 11-A, matr. nº 2.035.881, cujo nome constou da relação anexa às Instruções nº 60-62, por ter sido amparado pela Lei 3.967-61. 2. Atri-

buindo ao referido servidor provistos correspondentes ao nível 13-B, de acordo com o inciso I, do artigo 184, da citada Lei.

Portaria nº 356, de 16-3-67, tendo em vista o constante no processo número 84.941-61 e apensos, exonerando, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711-52, Teresinha Maria Nascimento de Abreu, matrícula nº 1.037.659, do cargo de Escrevente-dactilógrafo, nível 7 do Quadro da AC e OLS. 2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 15 de junho de 1960.

Portaria nº 358, de 16-3-67, tendo em vista o constante no processo número HSE 7.124-66, demitindo, de acordo com o artigo 207, § 2º da Lei nº 1.711-52, Claudio Ferreira de Carvalho, ponto nº 7051, matrícula número 1.028.729, do cargo de Menageiro, nível 1, da Parte Permanente do Quadro do HSE.

Portaria nº 359, de 16-3-67, considerando a decisão do CD em sessão de 18-1-67 (1.138º) e tendo em vista o que consta do Processo MSE número 434-66, aposentando, de acordo com o art. 176, inciso III e § 1º combinado com o art. 178, inciso II, da Lei nº 1.711-52, Waldemar Ferreira da Silva, ponto nº 963, matrícula número 1.513.186, ocupante do cargo de Médico nível 21-A, da Parte Permanente do Quadro do HSE.

**Relação nº 86-67**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA DESPACHOS DO DIRETOR**

Processos:

**Guanabara**

HBF. 38.584 — (reajustamento de pensão) — Hélio Ribeiro da Boa-morte — Deferido o requerido à folhas 16-17, cobrando-se de uma só vez os descontos para benefícios de família.

HBF. 41.798 (pensão) — Aldo Mello de Souza Pessoa Filho — Deferido o pedido formulado por Dona Anália Alves de Medeiros.

**S. Paulo**

HBF. 60.131 — (Pensão especial) — Rubem da Costa Saldanha — Indeferido o requerido a fls. 2.

PDA, 16 de março de 1967. — *Ilávia Maria Lopes*, Chefe.

**DIVISÃO DO SEGURO SOCIAL**

**DESPACHOS DO CHEFE**

Expediente de 1º de fevereiro de 1967

**Guanabara**

HBF. nº 84294 — Antônio Figueira Filho — Homologo a decisão local.

HBF. nº 13.939 — Dario Bina — Homologo a decisão local.

HBF nº 17.501 — Antônio Felix Batista — Homologo a decisão local

Expediente de 2 de fevereiro de 1967

**Estado do Rio de Janeiro**

HBF nº 25.315 — Eduardo Francisco Hygel. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 2.602 — Olavo Augusto Pinheiro. — Homologo a decisão local.

**Rio Grande do Sul**

HBF. nº 21.787 — Heitor Antônio Gastaldoni Radici — Homologo a decisão local.

**Bahia**

HBF. nº 29.334 — Paulo Francisco de Andrade. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 5.168 — Americo Antbal de Lima — Homologo a decisão local.

Expediente de 3 de fevereiro de 1967

**Paraná**

HBF. nº 17.604 — Felix Wineski — Homologo a decisão local.

**Guanabara**

HBF. nº 12.980 — Fábio Araújo Reis. — Homologo a decisão local.

HBF. nº 11.037 — Wandemar de Souza Manguiera — Homologo a decisão local.

Expediente de 10 de fevereiro de 1967

**Bahia**

HBF. nº 40.596 — Adilson Farias Teixeira — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.717-67.

**Guanabara**

HBF. nº 35.376 — Luiz Duque Estrada Meyer — Homologo a decisão local.

HBF. nº 33.804 — Floriano Paixoto Bittencourt — Autorizo o pagamento aprovo a DBF. 46.693-67 e homologo a decisão local.

**Paraíba**

HBF. nº 43.715 — Humberto Nelson Laiman. — Homologo a decisão local.

**Santa Catarina**

HBF. nº 46.729 — Imael Corrêa de Lemos — Homologo a decisão local.

Expediente de 15 de fevereiro de 1967

**Guanabara**

HBF. nº 24.019 — Luiz Napoleão Lopes — Homologo a decisão local.

Expediente de 17 de fevereiro de 1967

**Guanabara**

HBF. nº 33.565 — Aristides Serzedelo. — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.721-67 e homologo a decisão local.

**Ceará**

HBF. nº 41.737 — Francisco Odil Moreira. — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.743-67.

**Bahia**

HBF. nº 40.822 — Maria Luiza de Paixão — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.625-67 e homologo a decisão local.

**Pará**

HBF. nº 39.145 — Francisco Faustino de Oliveira — Homologo a decisão local.

**Alagoas**

HBF. nº 33.819 — Pedro Waldemar de Vasconcelos — Homologo a decisão local.

**Pernambuco**

HBF. nº 40.677 — Helena Guimarães Santos — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.732-67.

Expediente de 21 de fevereiro de 1967

**Guanabara**

HBF. nº 24.755 — Felix Martins — Homologo a decisão local.

**Estado de Minas Gerais**

HBF. nº 41.855 — Aloísio de Carvalho Machado — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.742-67 e homologo a decisão local.

**Minas Gerais**

HBF. nº 18.957 — Francisco Mendes dos Santos — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. 46.698-63 — Homologo a decisão local e aprovo a DBF. nº 46.698-66.

**São Paulo**

HBF. nº 28.500 — José Pinheiro Duarte — Homologo a decisão local.

**Pará**

HBF. nº 38.354 — José Santos — Homologo a decisão local.

Expediente de 22 de fevereiro de 1967

**Guanabara**

HBF. nº 39.771 — Isabel Libero Vieira — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.731 e homologo a decisão local.

HBF. nº 36.515 — Anacleto Baptista Marques — Homologo a decisão local.

**São Paulo**

HBF. nº 35.126 — José Thomaz de Souza — Homologo a decisão local.

**Ceará**

HBF. nº 41.338 — Francisco Barbosa — Homologo a decisão local.

**Minas Gerais**  
HBF. nº 39.379 — Jayme da Silva Caldeira — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.714-67 e homologo a decisão local.

**Estado do Rio de Janeiro**  
HBF. nº 32.489 — Ivan Bandeira da Gouveia — Homologo a decisão local.

**Pernambuco**  
HBF. nº 41.789 — João Costa da Silva — Autorizo o pagamento aprovo a DBF. nº 46.709-67 e homologo a decisão local.

**Brasília**  
HBF. nº 41.346 — Newton Gomes — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.726-67.  
Expediente de 23 de fevereiro de 1967

**Guanabara**  
HBF. nº 24.212 — Carlos Ribeiro Meire — Homologo a decisão local.

**Minas Gerais**  
HBF. nº 38.012 — Francisco de Assis Barcelos Corrêa Júnior — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. 46.723-67 e homologo a decisão local.

**Bahia e Guanabara**  
HBF. nº 26.457 — Epitácio Bastos Santiago — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. 46.757-67 e homologo a decisão local.

**Ceará**  
HBF. nº 41.686 — Francisco Chagas — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.789-67.

**Amazonas**  
HBF. nº 39.506 — Raimundo Alves de Macedo — Homologo a decisão local.  
Expediente de 27 de fevereiro de 1967

**São Paulo**  
HBF. nº 14.176 — Rio de Ju  
HBF. nº 14.176 — Pio Jacinto — Homologo a decisão local.  
Expediente de 28 de fevereiro de 1967

**Guanabara**  
HBF. nº 21.243 — Domingos Corrêa da Silva — Homologo a decisão local.

HBF. nº 24.568 — Branca Lirio Lima — Homologo a decisão local.  
HBF. nº 35.765 — Maury dos Santos — Homologo a decisão local.

HBF. nº 34.453 — Manoel Walter Jacques — Homologo a decisão local.

**Pernambuco**  
HBF. nº 37.972 — Bartolomeu da Oliveira Perboire — Homologo a decisão local.

**Ceará**  
HBF. nº 40.639 — José Ociel de Oliveira — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.740-67.

**Estado do Rio de Janeiro**  
HBF. nº 36.992 — Elias de Araújo Júnior — Autorizo o pagamento e aprovo a DBF. nº 46.710-67.

**Minas Gerais**  
HBF. nº 37.109 — Haroldo Sobral — Autorizo o pagamento, aprovo a DBF. nº 46.732-67 e homologo a decisão local.

### CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 1967

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições da Lei número 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1953, resolve:

Art. 1º Aprovar a tabela em anexo, para cobrança das taxas e emolumentos devidos pelos profissionais, empresas e escritórios sujeitos a fiscalização deste Conselho Regional.

Parágrafo único. A tabela aprovada pelo presente artigo vigorará a partir de 1 de janeiro de 1967.

Art. 2º A base de cálculo para cobrança dos valores de que trata a ta-

bela aprovada no artigo 1º será sempre o salário mínimo vigente na região em 31 de dezembro do ano anterior ao exercício em que se processar a cobrança.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Brasília, em 22 de março de 1967.  
— **Raymundo Rodrigues de Souza**, Presidente.

#### TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS

**I — Anuidade de Economista**  
a) Anuidade do exercício — .... NCr\$ 0,06  
b) Emolumentos de cobrança da anuidade — 1/10 Salário Mínimo Regional.

c) Multa: Por trimestre, a partir do 2º trimestre — NCr\$ 1,00  
d) Acréscimo: Por trimestre, a partir do 2º trimestre — 1/20 Salário Mínimo Regional.

#### II — Anuidade de Empresas e Escritórios

a) Anuidade do exercício — .... NCr\$ 0,20  
b) Emolumentos de cobrança da anuidade — 1/5 Salário Mínimo Regional

c) Multa: a partir do 2º trimestre será cobrada a multa, máxima prevista na Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951.

#### III — Registro de Economista

a) Anuidade do exercício — ..... NCr\$ 0,06  
b) Emolumentos de cobrança da anuidade — 1/10 Salário Mínimo Regional

c) Expedição de carteira — ..... NCr\$ 0,06  
d) Emolumentos de carteira e de

registro — 1/5 Salário Mínimo Regional.

#### IV — Registro de Empresas e Escritórios

a) Anuidade do exercício — ..... NCr\$ 0,20

b) Emolumentos de cobrança de anuidade — 1/5 Salário Mínimo Regional

#### V — Emolumentos Diversos

a) De Recursos ao CFEF — 1/10 Salário Mínimo Regional

b) De desarquivamento de processo — 1/20

c) De expedição de título de habilitação profissional — 3 Salário Mínimo Regional

d) De custas de apostilamento — 1/20 Salário Mínimo Regional

e) De certidão: 1ª folha — 1/10 Salário Mínimo Regional

Folhas seguintes, p/folha — 1/10 Salário Mínimo Regional

f) De atestado — 1/20 Salário Mínimo Regional

g) De 2ª via de Alvará para funcionamento de empresas e escritórios — 1/5 Salário Mínimo Regional

h) De expedição de 2ª via de carteira de economista — 1/10 Salário Mínimo Regional

i) De substituição de carteira — 1/10 Salário Mínimo Regional

j) De cancelamento de registro de economista — 1/20 Salário Mínimo Regional

k) Do cancelamento de registro de empresas e escritórios — 1/10 Salário Mínimo Regional

Brasília, 22 de março de 1967. — **Raymundo Rodrigues de Souza**, Presidente.

## MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

#### Conselho Nacional de Estatística

##### JUNTA EXECUTIVA CENTRAL

##### RESOLUÇÃO Nº 911, DE 1 DE MARÇO DE 1967

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a necessidade de se dar solução urgente ao problema da instalação das Inspeções Regionais em prédios próprios, evitando-se, assim, os encargos cada vez mais acen- tuados com a locação de imóveis;

considerando oportuna a aquisição dos sétimo, oitavo, nono e décimo pavimentos do Edifício situado à rua Major Facundo, 755, em Fortaleza (CE), correspondentes aos quatro últimos pavimentos do Edifício, pelo preço de NCr\$ 388.413,00 trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete cruzeiros novos), uma vez que irá solucionar, em definitivo, o problema da sede própria para a Inspeção Regional de Estatística, naquele Estado;

considerando justo o preço de NCr\$ 388.413,00, indissido no parecer do Grupo Especial de Trabalho, à vista da avaliação de NCr\$ 392.422,00, conforme laude da Comissão de Engenheiros composta de representantes da União, da Prefeitura Municipal e da Inspeção Regional de Estatística, conforme consta do Processo número 1.265-96;

considerando a necessidade de se prever recursos destinados a atender às despesas decorrentes da aquisição;

considerando, finalmente, que o pagamento vigente do Conselho Nacio-

nal de Estatística não consignou de- tação específica para aquisição de imóveis, resolve:

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

#### RESOLUÇÃO Nº 912, DE 1 DE MARÇO DE 1967

A Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e

considerando a necessidade de atender a despesas de pessoal, correspondentes a gratificação adicional por tempo de serviço, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, no total de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), segundo proposição contida no Processo nº 1.421 de 1967, no qual se acham relacionados os Processos ns. 8.144, 11.993, 12.071, 12.684, 13.260, 13.292, 13.409, 13.540, 13.740, 13.885, 13.895, 14.152, 14.286, 14.558, 14.752, todos de 1968, e nº 5, de 1967;

considerando que as referidas despesas deixaram de ser pagas à época de incidência por adiantarem terem sido reconhecidas posteriormente ou quando já não existiam saldos nas verbas onde deveriam ser apropriadas;

considerando que por se referirem a exercícios findos, tais despesas poderão correr à conta de Crédito Especial, resolve:

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

Artigo único. Fica aberto, pela Secretaria-Geral do Conselho Nacional

de Estatística, mediante destaque dos recursos existentes na conta "Convên- tios Nacionais de Estatística Municipal", o crédito especial de NCr\$ 1.134,93 (hum mil, cento e trinta e quatro cruzeiros novos e noventa e três centavos), destinado a atender a despesas de pessoal, relativas aos exercícios de 1965 e 1966, na conformidade do Processo nº 1.421-67 e seus apensos. — **General Aguiñaldo José Senna Campos**, Presidente do Instituto e do Conselho.

PREÇO DESTA NÚMERO, NCr\$ 0,05